MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 08/05/1990.

Confere nome a rua da cidade (Rua Francisco Caríssimo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Francisco Caríssimo a Rua “C”, do Bairro Novo Horizonte, situada em Palmeiras.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a confecção de placa para a via pública referida no artigo precedente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 8 de maio de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Chefe de Gabinete

Publicado na “Folha de Ponte Nova” em 08.04.1990

Registrada no livro próprio, folha 244.

Afixada no lugar de costume.

Ponte Nova, março/1990